



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande
do Sul Gabinete do Reitor

EDITAL IFRS Nº 03/2021

EDITAL DE SELEÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CONEXÕES – GESTÃO AMBIENTAL.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de fevereiro de 2020, torna público o Edital IFRS Nº 03/2021 – Seleção para Substituição de Tutor para o Programa De Educação Tutorial – Pet Conexões – Gestão Ambiental, em consonância com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, na [Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010](#) e na [Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013](#).

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar tutor/a para o Programa de Educação Tutorial (PET) do IFRS, para atuação junto ao grupo PET Conexões – Gestão Ambiental do *Campus* Porto Alegre.

1.2 O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 São objetivos do Programa de Educação Tutorial:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de Ensino Superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande
do Sul Gabinete do Reitor

3. DAS VAGAS

3.1 Este edital destina-se à seleção de 01 (um/a) tutor/a para o Programa de Educação Tutorial – PET Conexões – Gestão Ambiental, do *Campus* Porto Alegre (RS).

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO

4.1 Poderá ser tutor/a de grupo PET o/a docente que atender os seguintes requisitos:

- I - pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II - estar lotado/a no *Campus* Porto Alegre do IFRS;
- III - possuir titulação de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;
- IV - atuar, preferencialmente, nos cursos de Gestão Ambiental e/ou Licenciatura em Ciências da Natureza;
- V - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- VI - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e
- VII - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

4.2 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores/as que tenham se afastado das suas atividades na instituição, podem considerar os períodos ativos e não estão impedidos de exercer a tutoria.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, conforme item 11.1 deste Edital, através do [formulário eletrônico de inscrição](#), onde deverão ser anexados, em formato PDF, os seguintes documentos:

- I - Cópia dos documentos de identidade e CPF;
- II - Cópia do *Curriculum Lattes* documentado e atualizado até, no máximo, 30 (trinta) dias antes do início das inscrições;
- III - Carta de intenções (contendo, no máximo, 2.000 caracteres) (ANEXO I);
- IV - Formulário para Análise e Julgamento da Documentação, com a pontuação preliminarmente preenchida (ANEXO III).

5.2 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, com os documentos aludidos no item 5.1, são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, sob pena de ser indeferida a inscrição daquele/a que não anexar qualquer um dos documentos.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo de tutor/a será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAA-PET) do IFRS, que constituirá uma comissão de seleção definida em portaria.

6.1.1 O ato de nomeação da comissão de seleção será divulgado no site do IFRS, junto ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande
do Sul Gabinete do Reitor

Edital 03/2021.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 Serão utilizados critérios de seleção, com pontuação de acordo com o ANEXO III, totalizando até 100 pontos:

- I - Análise do Currículo *Lattes* – até 70 pontos;
- II - Análise da Carta de Intenções – até 30 pontos.

7.2 A nota final do candidato será a somatória das notas atribuídas em cada critério pela comissão de seleção.

7.3 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- I - Maior titulação;
- II - Maior nota no Currículo *Lattes*;
- III - Candidato de idade mais elevada.

8. DOS DEVERES DO TUTOR

8.1 São atribuições do professor tutor:

- I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II - coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas.

9.2 A título de bolsa de tutoria, conforme Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013, o FNDE pagará mensalmente, a cada professor tutor com título de doutor, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e, a cada professor com título de mestre, R\$ 1.500,00 (mil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande
do Sul Gabinete do Reitor

e quinhentos reais).

9.3 A bolsa de tutoria terá duração do atual prazo de vigência do grupo em questão, renovável por 3 (três) anos, conforme parecer da Comissão de Avaliação.

10. DO DESLIGAMENTO DO TUTOR

10.1 O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:

- I - por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto nesta Portaria e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
- II - por decisão da Pró-Reitoria de Ensino ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA;
- III - após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos;
- IV - por solicitação dos integrantes do grupo;
- IV - por solicitação do tutor.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

EVENTO	DATA
1. Publicação do Edital	18/01/2021
2. Período de Inscrições	18/01/2021 a 25/01/2021
3. Divulgação Preliminar das Inscrições Homologadas	26/01/2021
4. Interposição de Recurso para Inscrições Não Homologadas	26/01/2021 a 27/01/2021
5. Divulgação final das inscrições homologadas	28/01/2021
6. Divulgação Preliminar do Resultado de Seleção de Tutor	29/01/2021
7. Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da Seleção	29/01/2021 a 01/02/2021 até às 13 horas
8. Divulgação Final do Resultado de Seleção de Tutor	01/02/2021

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado será divulgado no dia 01/02/2020 , no site do IFRS.

13. DA VALIDADE

13.1 O processo seletivo tem validade de 4 meses (120 dias) a partir da publicação do resultado final deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande
do Sul Gabinete do Reitor

14. DOS RECURSOS

14.1 Em caso de recurso, o/a candidato/a deverá se manifestar formalmente por meio de mensagem eletrônica encaminhada à Pró-reitora de Ensino (e-mail: proen@ifrs.edu.br) dentro do período previsto no cronograma deste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O/A candidato/a selecionado/a deverá atender as premissas e orientações do Ministério da Educação relativas ao Programa de Educação Tutorial.

15.2. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e a Avaliação dos Grupos PET do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 18 de janeiro de 2021.

Júlio Xandro Heck*
Reitor do IFRS

*A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande
do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO I
CARTA DE INTENÇÕES DO/A CANDIDATO/A À TUTOR/A
PET Conexões - Gestão Ambiental (IFRS - Campus Porto Alegre)

Nome do/a candidato/a: _____

Se selecionado/a para exercer a função de Tutor/a do PET Conexões - Gestão Ambiental (IFRS - *Campus* Porto Alegre), pretendo

_____, ____ de janeiro de 2021.

Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande
do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Edital IFRS nº 03/2021 - Seleção para Substituição de Tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET Conexões – Gestão Ambiental

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A	
Nome Completo: _____	_____
CPF: _____	SIAPE: _____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA		
2.1 ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO, CONFORME ITEM 4 DO PRESENTE EDITAL	SIM	NÃO
2.1.1 Pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, estando lotado no <i>Campus</i> Porto Alegre.		
2.1.2 Possuir titulação de doutor ou, excepcionalmente, de mestre.		
2.1.4 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa (conforme formulário de inscrição)		
2.2 DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO
2.2.1 Cópia dos documentos de identidade e CPF.		
2.2.3 Cópia do <i>Curriculum Lattes</i> documentado e atualizado até, no máximo, 30 (trinta) dias antes do início das inscrições.		
2.2.4 Carta de intenções (contendo, no máximo, 2.000 caracteres).		
2.2.5 Formulário para Análise e Julgamento da Documentação, com pontuação preliminarmente preenchida.		

3. HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> Homologada	
<input type="checkbox"/> Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 03/2021, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns): _____	
Bento Gonçalves (RS), ____ / ____ / 2021.	
Comissão de Seleção:	
Nomes: _____	Assinaturas: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande
do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Edital IFRS nº 03/2021 - Seleção para Substituição de Tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET Conexões – Gestão Ambiental

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A		
Nome Completo: _____		
CPF: _____ SIAPE: _____		

2. AVALIAÇÃO DO/A CANDIDATO/A		
2.1 Análise através do Currículo Lattes (até 70 pontos)	NOTA PRELIMINAR	NOTA COMISSÃO
Atuação efetiva por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação		
2.1.1 Atuação no curso de Gestão Ambiental (1 ponto por semestre)		
2.1.2 Atuação no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza (1 ponto por semestre)		
Atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação		
2.1.3 Disciplinas ministradas (1 ponto por disciplina por semestre)		
2.1.4 Orientações de monitoria ou atuação em projetos de ensino (3 pontos por orientação)		
2.1.5 Orientação de trabalho de conclusão de curso (1 ponto por orientação)		
Atuação em atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação		
2.1.6 Orientação de iniciação científica (3 pontos por orientação)		
2.1.7 Atuação em programas ou projetos extensão (3 pontos por projeto)		
2.1.8 Participação em Colegiados e NDEs (1 ponto por conselho por semestre)		
TOTAL PARCIAL (até 70 pontos)		
2.2 Análise da Carta de Intenções (até 30 pontos)		NOTA
2.2.1 Correspondência da manifestação de intenções com os objetivos do Programa de Educação Tutorial, bem como o vínculo das intenções com a área de atuação do Grupo PET Conexões - Gestão Ambiental.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande
do Sul Gabinete do Reitor

3. NOTA FINAL DO/A CANDIDATO/A

NOTA FINAL: _____

_____, ____/____/2021.

Comissão de Seleção:

Nomes: _____ Assinaturas: _____